



HOMOLOGO

29/12/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 831/22 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária, cursada e concluída por Angela Antelo Medina, no período de 2007 a 2010, na instituição de ensino Mcal. Andrés de Santa Cruz, em Guayaramerin, Bolívia.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n.º 6.729/2009, no Parecer CNE/CEB n.º 11/2013 e na Resolução n. 1.236/18-CEE/RO, considerando ainda, a análise procedida no Processo n.º 137/22-CEE/RO e a deliberação favorável na Sessão Ordinária da Câmara de Educação Básica, realizada em 05 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária, cursada e concluída por Angela Antelo Medina, no período de 2007 a 2010, na instituição de ensino Mcal. Andrés de Santa Cruz, localizado em Guayaramerin, Bolívia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 249

Em: 29/12/22